



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE MIRADOURO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.947.623/0001-79, com sua sede Administrativa estabelecida na Praça Santa Rita nº 288, Centro, CEP: 36.893-000, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público e para atender aos usuários de diversos serviços municipais, nos termos da Lei Municipal nº 1.208/2007 e Lei Complementar nº 004/2007 e artigo 37, IX da Constituição Federal, torna público que realizará a contratação emergencial por prazo determinado de até 06 (seis) meses, prorrogável por uma vez por igual período, de acordo com a legislação aplicável. A contratação emergencial ocorrerá mediante Processo Seletivo Simplificado Classificatório, de Análise de Currículos (escolaridade/cursos e experiência profissional) para suprir a vaga em aberto nos quadros de servidores da Prefeitura Municipal, cuja vaga foi solicitada pela Secretária Municipal de Saúde, com fulcro a necessidade eminente, e em razão do desligamento a pedido do profissional ocupante do cargo.

1 - DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DA VAGA, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado Classificatório que ocorrerá através da Análise de Currículos (escolaridade/cursos e experiência profissional), tem como objetivo a seleção de profissional, conforme cargo, carga horária, vaga, local de atuação, remuneração e requisitos mínimos exigidos, cuja finalidade é o provimento temporário do cargo constantes na tabela abaixo, para qual não ocorreu o comparecimento de candidato interessado aprovado no concurso público vigente, e, por força da legislação se faz necessário, haja vista que a população do Município não poderá ficar sem a prestação desses serviços, que são indispensáveis e necessários, como o acesso a Saúde, e, deste modo, destacando que o provimento desse cargo é de excepcional interesse para a continuidade do serviço público, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal.

1 - QUADRO DE CARGO

1.1 - Estratégia da Saúde da Família - ESF:

Item	Cargos	Vagas	Requisitos	Remuneração	Carga h. Semanal
1.1.1	Médico PSF	01	Nível superior em Medicina com registro no Conselho da Classe	R\$ 10.903,13	40 horas

1.2 - Ao salário inicial poderão ser acrescidas das gratificações elencadas na Legislação Municipal, especialmente a Lei nº 1208/2007.

1.3 – As atribuições do cargo a ser provido por este Processo Seletivo Simplificado Classificatório são os constantes na Lei Municipal nº 1208/2007, e suas alterações



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

posteriores, que dispõe sobre atribuições de cargos dos Servidores do Município de Miradouro.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período: de 04 a 09 de setembro de 2025 (em dias úteis), das 12:00 às 15:30 horas.

2.2. Local de Inscrição: As inscrições serão realizadas, gratuitamente, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Miradouro, na Rua Santo Antonio s/nº, Centro.

3 - DA VAGA:

3.1 - Será preenchida de acordo com a disponibilizada neste edital, mediante convocação dos candidatos aprovados.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR O CURRÍCULO:

4.1 - As inscrições serão gratuitas.

4.2 - A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição apresentada pelo candidato, fornecida gratuitamente no local de inscrição, desde que anexada à ficha de inscrição o **CURRÍCULO** (conforme modelo do anexo II) e todas as fotocópias legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos (acompanhados da via original para simples conferência) abaixo relacionados. As cópias ficarão retidas no Departamento de Recursos Humanos para a Análise de Títulos pela Comissão. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo, a saber:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cédula da Identidade - RG;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos;
- e) Curriculum Vitae;
- f) Comprovante de Escolaridade;
- g) Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área específica que estiver concorrendo;
- h) Registro profissional expedido por órgão competente;
- i) Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente (contrato com prova de recolhimento tributário), na área em que estiver concorrendo ou área equivalente por similaridade;
- j) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização Lato ou Strictu Sensu;
- l) Certificado/Diploma do Curso realizado em área correlata com o cargo ou emprego escolhido pelo candidato;



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

4.3 - Os documentos pessoais, constante no item 4.2 letras b e c, terão caráter eliminatório, sendo assim a falta de qualquer deles ou sua não autenticação, implicará em eliminação do candidato.

4.4 - Os demais documentos pedido no item 4.2 letras f a l, servirão para compor o currículo e será objeto de avaliação para a devida pontuação e classificação do candidato.

4.5 - A não apresentação dos referidos documentos juntamente com o currículo ou a falta de autenticação (confere com original, ou autenticação em cartório), ensejará a perda da pontuação equivalente ao documento, não será aceito os referidos documentos que devem compor o currículo após o protocolo do mesmo.

4.6 - Todos os currículos apresentados deverão obrigatoriamente seguir o padrão do modelo constante do Anexo II, sob pena de ELIMINAÇÃO imediata do candidato.

4.7 - As inscrições poderão ser feitas mediante PROCURAÇÃO com firma reconhecida do outorgante, obedecendo aos procedimentos especificados no item 4.2, e na hipótese de falta de algum documento a inscrição não será aceita.

4.8 - Não serão recebidas quaisquer inscrições por fax-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste edital.

4.9 - Na ausência do Diploma de Graduação, será aceita declaração de conclusão e Histórico do curso de graduação, desde que o documento seja devidamente identificado pela entidade expedidora.

4.10 - Na ausência de certificados de cursos diversos, será aceita declaração expedida pela entidade educacional, desde que o documento seja devidamente identificado pela entidade expedidora. A apresentação de tais certificados é facultativa.

4.11 - Todos os documentos serão recebidos somente no ato da inscrição, segundo data estabelecida neste Edital. Portanto, a inscrição efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos e preenchimento da ficha de inscrição. As cópias desses documentos serão retidas no Departamento de Recursos Humanos, no ato da inscrição, para servir de suporte à Análise de Títulos.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

5.3 - Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo;

6 - DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

6.1 - Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente reconhecida à firma do outorgante, acompanhada das cópias legíveis e devidamente autenticadas dos documentos constantes do item 04 deste Edital.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

6.2 - As cópias desses documentos serão retidas no Departamento de Recursos Humanos, no ato da inscrição, para servir de suporte à Análise de Títulos.

6.3 - O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

6.4 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

7 - DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 - No cômputo geral das vagas existentes, serão reservadas 10% (dez por cento) aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial.

7.2 - O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A espécie e grau da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo ou emprego.

7.3 - As vagas definidas no item 7.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

7.4 - Sendo aprovado, o candidato portador de necessidades especiais, será submetido a exame por médico da segurança do trabalho, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções, emitindo parecer conclusivo.

8 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 – Homologação das Inscrições – Data 11/09/2025.

8.2 - É obrigação do candidato, conferir a ficha de inscrição com todos os dados fornecidos, bem como poderá utilizar-se do prazo de recurso estabelecido no item 15.1 para requerer eventuais correções.

8.3 - Caso a inscrição se efetue por procuração, deverá a firma do outorgante ser reconhecida em cartório.

8.4 - Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração do cargo pretendido.

8.5 - Não haverá inscrições condicionais e extemporâneas.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

8.6 - O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e ter sua inscrição homologada.

9 - DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

9.1 - Os candidatos classificados poderão a critério da administração, ser admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir a vaga em aberto nos quadros de servidores do Município, de acordo com as necessidades do Sistema Público Municipal, sob o Regime Jurídico Único previsto na Lei Complementar nº 004/2007, com a carga horária estabelecida para o cargo descrito neste Edital, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos onde será observada a legislação vigente quanto ao acúmulo de contrato de trabalho.

10 - DOS LOCAIS DE TRABALHO

10.1 - O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais nas unidades de atendimento, localizadas no Município de Miradouro, de acordo com as necessidades do Sistema Municipal.

11 - DA SELEÇÃO:

11.1 - O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO terá como fase de avaliação uma etapa única: SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

11.2 - A SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS será de natureza eliminatória e classificatória.

11.3 - O período de entrega do *CURRÍCULO*, (cujo modelo segue no anexo II), do candidato, acompanhados dos respectivos títulos e demais documentos, será de 04 a 09/09/2025, cujo local será na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Miradouro, na Rua Santo Antônio s/nº, Centro.

11.4 - A Homologação das inscrições será publicado no dia 11/09/2025.

11.4.1. Havendo a necessidade, a critério da Comissão Organizadora o PROCESSO SELETIVO poderá ser realizado a publicação em outra data, sendo divulgado através de aditivo.

11.5 – Prazo para apresentação de recurso contra a homologação das inscrições.

11.6 – Divulgação do resultado dos Recursos contra a homologação das inscrições e do resultado parcial da AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS – Data: 15/09/2025.

11.7 - Prazo para apresentação de recurso contra o resultado parcial da AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS – Data 16/09/2025.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

11.8 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS - Data 18/09/2025.

11.9 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS - Data 19/09/2025.

12 - DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

12.1. A Análise de Títulos (Escolaridade/Cursos e experiência profissional) será realizada com finalidade classificatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS ITENS A SEREM ANALISADOS E PONTUADOS:			
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
12.1.1	Certificado ou Diploma de Curso de Especialização Latu Senso na área afim.	10 pontos	10
12.1.2	Certificado ou Diploma de Especialização Stricto Senso – Mestrado, na área afim.	10 pontos	20
12.1.3	Certificado ou Diploma de Especialização Stricto Senso – Doutorado, na área afim.	15 pontos	30
12.1.4	Experiência profissional na área afim – Certidão de Tempo de Serviço; Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Contrato de Trabalho; ou, documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo e Carta de Apresentação.	02 ponto para cada ano ou fração devidamente comprovado	30
12.1.5	Certificado ou Diploma de Curso realizado em área correlata com o cargo ou emprego escolhido pelo candidato.	02 ponto para cada certificado com carga horária mínima de 20 horas, comprovadas com certificados ou diplomas apresentados, no total dos cursos realizados. Serão excluídos os diplomas com carga horária inferior a 20 horas. Certificados com carga horária superior a 20 horas contabilizará apenas 1 ponto, independente da carga horária.	10



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

12.2 – Não será aceito declaração de tempo de serviço que não seja devidamente oficial (pública ou privada). Se for pública, declaração de tempo de contribuição ou contrato de trabalho autêntico, se privado, com registro na carteira de trabalho.

12.3 – As declaração de tempo de serviço (experiência profissional na área afim) deverão ser correlatas ao cargo pretendido ou equivalente (similar).

12.4 - Aos cargos de todos os níveis os cursos curriculares na área afim deverão ser concernente ou similar ao cargo pretendido, ou seja, ter correlação entre o cargo e o curso realizado.

13 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior para a menor nota), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos (Escolaridade/cursos e experiência profissional).

13.2 - A pontuação será cumulativa, podendo chegar ao no máximo de 100 (cem) pontos aos candidatos de nível superior.

14 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 - Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise do Currículo (Escolaridade/cursos e experiência profissional) o desempate será decidido beneficiando o candidato que apresentar:

1º - Maior Tempo de Serviço na função

2º - Ser mais idoso;

3º - Maior número de filhos.

14.2 - Permanecendo o empate entre os candidatos, será realizado um sorteio entre eles, pela Comissão Especial, sendo o candidato sorteado o aprovado no Processo seletivo.

15 DO RECURSO

15.1 - O candidato **poderá interpor recurso no prazo de até 01 (um) dia útil após a homologação das inscrições e do resultado final, através de requerimento protocolizado** junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Miradouro, na Rua Santo Antonio s/nº, Centro, **endereçado à Comissão de Organização e Realização do Processo Seletivo.**

15.2 - A decisão relativa ao recurso será dada a conhecer pela Comissão diretamente ao recorrente e, se alterar resultados já homologados, cientificados através de edital e publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Miradouro: www.miradouro.mg.gov.br, Mural Oficial da Prefeitura de Miradouro, a Comissão fará nova publicação dos resultados, abrindo-se novamente prazo para recurso, que será de 01 (um) dia útil.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

15.3 - Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativamente aos resultados divulgados desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir da publicação da homologação das inscrições e do resultado final, podendo ser dirigidos à comissão.

15.4 - Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 16.1.

16 - DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

16.1 - Após a realização do processo de avaliação, a divulgação do resultado final está prevista para dia 17/09/2025, no Mural da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município e no site www.miradouro.mg.gov.br.

17 - DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

17.1 - O candidato aprovado será convocado para suprir a vaga em aberto nos quadros de servidores da Secretarias Municipais, de acordo com as necessidades das unidades do sistema municipal. O mesmo deverá apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação de sua convocação, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, que comparecerá no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Miradouro, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- g) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- h) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica Oficial;
- i) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;
- j) Comprovações de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
- k) Registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido.
- l) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso -, página da última contratação);
- m) Declaração de bens e rendas;
- n) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
- o) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP ou declaração que não possui;
- p) Comprovante de residência;
- q) Certidões negativas cíveis e criminais da comarca que reside nos últimos dois anos.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

17.2 - O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, dentro do prazo preestabelecido no item 17.1, será tido como desistente podendo o Departamento de Recursos Humanos convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

17.3 - A critério do Município de Miradouro, o candidato que não tenha atendido o item 17.2 poderá ser reclassificado na última posição, entre os aprovados.

17.4 - O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constante neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado nos termos do item 16.1.

18 – INFORMAÇÕES

18.1 - Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Miradouro, na Rua Santo Antonio s/nº, Centro, ou pelo telefone (32) 3753-1203.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A inscrição do candidato implica no seu conhecimento e aceitação dos termos deste Edital, das suas condições estabelecidas e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

19.2 - Os candidatos aprovados ou classificados comprometem a manter atualizados seus endereços junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura e responsabilizam-se por prejuízos decorrentes da não atualização.

19.3 - Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados em Mural Oficial da Prefeitura Municipal, na Imprensa Oficial do Município e no site www.miradouro.mg.gov.br, sendo as responsabilidades pela inobservância das publicações afixadas, exclusivas de cada candidato.

19.4 - Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.

19.5 - A classificação no Processo Seletivo Simplificado, não assegura ao candidato o direito de contratação.

19.6 - O resultado do Processo Seletivo Simplificado será publicado na Imprensa Oficial e no Mural Oficial da Prefeitura de Miradouro e no site www.miradouro.mg.gov.br, com as respectivas classificações.

19.7 - Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem será aceito documento fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

19.8 - Não serão homologadas inscrições que sejam feitas por candidatos menores de 18 anos.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

19.9 - A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados, ensejará o cancelamento da inscrição e será passível de responsabilidade cível e criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos Órgãos competentes.

19.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Organização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio do Decreto nº 398/2019.

Miradouro-MG, 01 de setembro de 2025.

Vanderlúcio Miranda de Freitas
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Maycon Marini de Almeida Vianeli;
Membro

Jane Agostini de Matos Pinto;
Membro



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

ANEXO I

As atribuições dos Cargos são aquelas descritas na Lei nº 1.208/2007, e suas alterações posteriores.

01 – MÉDICO PSF

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, executar outras atividades inerentes ao cargo, de acordo com as diretrizes do Programa de Saúde da Família; realizar atendimento dos pacientes com consultas agendadas e daqueles que apresentarem característica emergencial; solicitar, quando necessário, exames esclarecedores de diagnóstico e quando for o caso, encaminhar o paciente para especialista ou para internamento; fazer exames periciais em servidores públicos municipais, encaminhando o laudo para o departamento de pessoal da Prefeitura, sempre que solicitado; sempre que fornecer atestado médico com afastamento do servidor, indicar o código da doença e dar ciência ao assistente social; realizar o atendimento e acompanhamento domiciliar dos pacientes relacionados no PSF, bem como nos Postos da zona rural; priorizar a prescrição de medicamentos genéricos; praticar outras atividades inerentes ao cargo, observando as normas de higiene e segurança no trabalho.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 hs.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

ANEXO II

MODELO PADRÃO DO CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL 001/2019

CURRÍCULO

[Dados Pessoais]

Nome Completo:

Nº da Inscrição:

CPF:

RG:

Nome da Mãe:

Nome do Pai:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Telefone:

Formação:

Registro Profissional:

Objetivo

Descreva o cargo ou emprego público pretendido

Certificados de Conclusão

[Campo ou área de Realização]

- Curso/instituição/ano/período
- Curso/instituição/ano/período
- Curso/instituição/ano/período

[Especialização Lato Senso na área afim]

- Curso/instituição/ano/período
- Curso/instituição/ano/período

[Especialização Stricto Senso mestrado na área afim]



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

- Curso/instituição/ano/período
- Curso/instituição/ano/período

[Especialização Stricto Sensu mestrado na área afim]

- Curso/instituição/ano/período
- Curso/instituição/ano/período

Histórico Profissional

[data da contratação] [Cidade e Estado]	[cargo]	[instituição]
[data da contratação] [Cidade e Estado]	[cargo]	[instituição]
[data da contratação] [Cidade e Estado]	[cargo]	[instituição]
[data da contratação] [Cidade e Estado]	[cargo]	[instituição]

Curso não curriculares ministrados na área afim

- Curso/instituição/ano/período
- Curso/instituição/ano/período
- Curso/instituição/ano/período
- Curso/instituição/ano/período
- Curso/instituição/ano/período
- Curso/instituição/ano/período
- Curso/instituição/ano/período

Declaração de tempo de Serviço na área escolhida em órgão público

- Instituição/cargo/Período
- Instituição/cargo/Período
- Instituição/cargo/Período
- Instituição/cargo/Período

Nome Completo do Candidato
(Assinatura do Candidato)



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025		
Número de Inscrição:		
Nome do Cargo:		
Nome do Candidato:		
Naturalidade:	Sexo: () Masculino () Feminino	
Documento de Identidade:	Emissor:	
CPF:	Cert. Reservista:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Fone: ()	
E-mail:		
Candidato Portador de Deficiência: () Sim () Não	Apresentou Atestado: () Sim () Não	
Em caso de deficiência descrever abaixo:		

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a inscrição ao cargo pretendido. Submeto-me as condições estabelecidas no edital, as quais afirmo conhecer e concordar plenamente.

Miradouro- MG, ____/____/ 2025.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025
Nome do Candidato:
Cargo:



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

Numero de Inscrição:	
Local de Data Miradouro- MG, ____/____/ 2025	Assinatura Responsável Inscrição _____

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS
Nome do Candidato:
Documento de Identidade:
Cargo:
Número de Inscrição:
Endereço Completo:
RAZÕES DO RECURSO:



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

Local e Data:

Assinatura do Candidato

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO PÚBLICO SELETIVO

Data	Horário	Atividade	Local
03/09/2025	08:00	Período de divulgação	Prédio da Prefeitura, Site da Prefeitura e Diário Oficial do Município e Internet
04 a 09/09/2025	12:00 às 15:30 h	Período de inscrição	Secretaria Municipal de Saúde
11/09/2025	15:00 h	Divulgação da Homologação das Inscrições	Prédio da Prefeitura, Site da Prefeitura e Diário Oficial do Município e Internet
12/09/2025	08:00 às 11:00 h	Apresentação dos recursos contra a Homologação das Inscrições	Secretaria Municipal de Saúde
15/09/2025	15:00 h	Divulgação do Resultado Parcial do Exame dos Currículos	Prédio da Prefeitura, Site da Prefeitura e Diário Oficial do Município e Internet
16/09/2025	08:00 às 11:00 h	Apresentação dos recursos contra o Resultado Parcial	Secretaria Municipal de Saúde
18/09/2025	15:00 h	Divulgação do Resultado Final e classificação dos candidatos	Prédio da Prefeitura, Site da Prefeitura e Diário Oficial do Município e Internet
19/09/2025	15:00 h	Divulgação da Homologação Resultado Final e classificação dos candidatos e da Convocação	Prédio da Prefeitura, Site da Prefeitura e Diário Oficial do Município e Internet